



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º ____/____ (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2022)

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	3
1. Apresentação	3
2. Justificativa	3
3. Descrição do Objeto	4
4. Objetivos Gerais	4
4.1 Objetivos específicos	5
5. Descrição da Oferta	5
6. Usuários	6
7. Ambiente Físico	6
8. Recursos Materiais	7
9. Detalhamento das ações	8
9.1. Trabalho Social Essencial	8
9.2. Seguranças Socioassistenciais	9
9.3. Condições e Formas de Acesso	9
9.4. Avaliação e Acompanhamento Socioassistencial	9
9.5. Integração com os Serviços do Suas do Território	10
9.6. Articulação Intersetorial	12
9.7. Guarda e Registro de Prontuários	16
9.8. Desligamento	16
9.9. Ações em Situações de Crises Sanitárias, Surtos, Endemias e Pandemias..	16
10. Compromissos na execução do Plano de Trabalho	16
11. Metodologia	17
12. Pesquisa de Satisfação do Público Atendido	17
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação	18
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	28
1. Planejamento Orçamentário	28
2. Remanejamento de Pequeno Valor	29
3. Pagamentos em Espécie	29
4. Cronograma de Desembolso	30
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO	31
1. Quadro Geral de Recursos Humanos	31
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	37



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 - Reg. CDCA nº. 019/2012 - Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Centro de Ensino e Reabilitação – CER		
Endereço Completo: SGAS Quadra 909 Conjunto A Lotes 27/28 – Fundos da Escola CASEB – Asa Sul Brasília – DF –		
CNPJ: 00.413.666/0001-71		
Região Administrativa: RA I	UF: DF	CEP: 70.390-090
Redes sociais: instagram: @cer.bsb - site: cerbsb.org facebook: facebook.com/CentroDeEnsinoEReabilitacaoCer		
Nome do Representante Legal: Cleonice Maria de Jesus Tosatte Gomes		
Cargo: Presidente		
RG: 1.623.728	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 802.279.101-68
Telefone fixo:	Telefone celular: 61.98434.9994	
E-mail institucional: cerbsb@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável Geral pelo acompanhamento da parceria: Anaíde Crisóstomo Ribeiro		
Função na parceria: Coordenadora		
RG: 803499	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 274.112.651-87
Telefone fixo:	Telefone celular: 61.99955.2333	
E-mail do responsável: anaidecris@gmail.com		

ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
Endereço: SGAS Quadra 909 Conjunto A Lotes 27/28 – Fundos da Escola CASEB – Asa Sul Brasília – DF	
Região Administrativa: RA I	
Telefone Fixo: 61.3242.8565	
E-mail institucional: cerbsb@gmail.com	
Responsável da unidade: Cleonice Maria de Jesus Tosatte Gomes	



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

1. Apresentação

O Centro de Ensino e Reabilitação – CER é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem finalidade lucrativa, com mais de 40 anos de existência no Distrito Federal, especializada na oferta de serviços socioassistenciais gratuitos e de referência, de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de vulnerabilidade e risco social.

A OSC, ciente da baixa oferta gratuita destes atendimentos em Brasília, se instalou na área mais central da Capital, para dar maior abrangência e facilidade de acesso ao público das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

E, para dar continuidade ao trabalho da OSC, apresentamos o Plano de Trabalho, em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Nº 14/2022 –SEDES/DF, para participar em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com vistas a realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção de Habilitação e Reabilitação e, assim, dar pleno cumprimento ao nosso objetivo de contribuir com o poder público para que exerça o seu papel na inclusão social de pessoas com deficiência na sociedade, em condições de igualdade com as demais pessoas.

A proposta apresentada pela OSC está formulada em conformidade com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993/Lei nº 12.435/2011), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), Resolução CNAS nº 34/2011, Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 37.843/2016, Decreto nº 39.600/2018, Portaria SEDES/DF nº 91, de 30 de dezembro de 2020 e Portaria SEDES/DF nº 9, de 7 de fevereiro de 2022 e será executada por meio de métodos e técnicas apropriadas às necessidades individuais de cada assistido.

O planejamento para o atendimento ao usuário será feito, com base no diagnóstico realizado pela equipe multiprofissional, no momento do ingresso deste na OSC, quando será definida a programação mais adequada ao desenvolvimento de cada um. Para o acompanhamento das ações será feito, no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) de cada usuário, o registro de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.

As Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção de Habilitação e Reabilitação serão executadas de forma integrada com a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais do Distrito Federal.

2. Justificativa

O presente Plano de Trabalho visa a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação, para 60 (sessenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, em sua grande maioria, inseridas na rede pública regular de ensino, em situação de vulnerabilidade e risco



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

social, na faixa etária de 0 a 18 anos e havendo necessidade de continuidade podendo ser estendido até acima dos 18 anos.

O Serviço oferecido de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e suas famílias faz-se necessário em face da grande demanda por atendimentos públicos nesta área, levando as pessoas a perderem um tempo valioso para iniciar o processo de habilitação e reabilitação, aguardando em uma fila de espera, comprometendo sua evolução.

Esta parceria é de fundamental relevância para o acesso, atendimento de forma qualificada e especializada às demandas deste público, dotando-o de meios que colabore para a autonomia do sujeito e sua família, promovendo melhorias na qualidade de vida, integração e inclusão social.

Isto posto, justifica-se a importância da parceria em questão uma vez que as ações desenvolvidas prezam pela atenção a condições socioeconômicas e as demais vulnerabilidades.

3. Descrição do Objeto

A implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

Meta Quantitativa: 60 (sessenta) Vagas

Horário de Funcionamento: de 08 às 16 horas

Vigência da parceria: do 1º dia da assinatura do Termo de Parceria até o 30º dia do último mês de vigência da parceria.

Período de execução deste Plano de Trabalho: do 1º dia da assinatura do Termo de Parceria até o 30º dia do último mês de vigência da parceria.

4. Objetivos Gerais

Promover, a partir de ofertas da política de assistência social e de forma complementar aos serviços socioassistenciais, o processo cujo objetivo é o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

A execução do objeto deve ser alcançada mediante o desenvolvimento de ações complementares de habilitação e reabilitação por meio de equipes interprofissionais de atendimento a pessoas com deficiência e às suas famílias, incluindo ações integradas com demais políticas públicas; o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades; bem como o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais.

4.1. Objetivos Específicos

As Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação têm como objetivos específicos:

- o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades;
- o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes;
- incluir pessoas com deficiência e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola;
- contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência.

5. Descrição da Oferta

As Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação devem promover, a partir de ofertas da Política de Assistência Social, o processo cujo objetivo é o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Para alcançar os objetivos elencados, as Ações Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação tem como principais componentes:

- o desenvolvimento de ações complementares de habilitação e reabilitação por meio de equipes interprofissionais de atendimento a pessoas com deficiência e às suas famílias, incluindo ações integradas com demais políticas públicas;
- o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades.
- o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais;



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

- a capacitação e formação continuada de profissionais da política de assistência social e demais profissionais envolvidos para que atuem com pessoas com deficiência, com vistas a qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
- a visibilização e divulgação de boas práticas na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, promovendo a troca de tecnologias sociais e qualificação dos atendimentos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas públicas.

6. Usuários:

As Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação atenderão pessoas com deficiência moradoras do Distrito Federal em situação de vulnerabilidade e risco social, seus cuidadores e familiares, e priorizará:

- pessoas com deficiência membras de famílias beneficiárias ou elegíveis a programas de transferência de renda distritais e federais vigentes;
- pessoas com deficiência beneficiárias ou elegíveis ao Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- pessoas com deficiência que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica, patrimonial, abandono, negligência e discriminações;
- famílias cuja situação de vulnerabilidade e risco dos cuidadores dificultam ou impedem o suporte adequado a membro familiar com dependência;
- famílias com alto grau de sobrecarga e estresse do cuidador em razão de necessidades de suporte prolongado ou permanente;
- pessoas com deficiência com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos que vivam em serviços de acolhimento institucional.

Considerando as priorizações acima elencadas, bem como a qualificação técnica da OSC Centro de Ensino e Reabilitação – CER, as ofertas no âmbito dessa parceria priorizará o atendimento de pessoas com deficiência com as seguintes características e necessidade de suporte:

- Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, em sua grande maioria, inseridas na rede pública regular de ensino, em situação de vulnerabilidade e risco social, na faixa etária de 0 a 18 anos e havendo necessidade de continuidade podendo ser estendido até acima dos 18 anos.

7. Ambiente Físico:

O ambiente físico será destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com condições adequadas de iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção em todos seus ambientes segundo o estabelecido na Lei nº10.098/2000.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

O ambiente físico disponibilizado pela OSC será assim constituído:

Nº ordem	Descrição	Quantidade
01	Almoxarifado	01
02	Banheiro adaptado para pessoas com deficiência c/ 2 boxes	01
03	Banheiro feminino com 5 boxes	01
04	Banheiro masculino com 5 boxes	01
05	Cozinha/refeitório	01
06	Fraldário	01
07	Recepção	01
08	Sala da administração	01
09	Sala de reunião e de oficinas	01
10	Sala de arquivos e guarda de materiais de expediente	01
11	Sala de funcionamento do bazar permanente	01
12	Sala para atendimento individual	08
13	Salão para atividades múltiplas e coletivas	01

8. Recursos Materiais

Para a oferta das Ações a OSC disporá de bens permanentes e materiais de consumo necessários, tais como: materiais pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos e de escritório em geral, produtos de higiene e limpeza e produtos alimentícios em geral, utensílios para cozinha, e equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, máscaras, propés.

Recursos materiais permanentes			
Quant	Descrição	Quant	Descrição
01	Veículo Volkswagen tipo Caminhonete Aberta Cabine Dupla – Nova Saveiro Modelo 2019/2020	02	Tabletes
03	Computadores	01	Telefone sem fio
02	02 DVD,s	02	Impressoras
03	Aparelhos de som compactos	01	CD System (aparelho de som)
01	Balcão em MDF	02	Ar condicionado
03	Televisores	01	Armário de aço com porta
02	Geladeiras duplex	01	Maquina de lavar piso
01	Forno elétrico	01	Frigobar
01	Fogão 5 bocas	01	Mesa de cozinha
01	Forno micro-ondas	10	Mesas de escritório



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

01	Prateleira em MDF /bazar	02	Armário em MDF c/porta
04	Arquivo de aço com 5 gavetas	05	Armário tipo Estante MDF
02	Vitrines de aço c/porta de vidro	01	Armário tipo Estante MDF c/espço para computador
01	Arquivo em MDF c/5 gavetas	02	Prateleiras de aço
01	Poltrona reclinável	10	Cadeiras giratórias
01	Sofá de 3 lugares	12	Cadeiras de escritório
01	Purificador de água	05	Longarinas de três lugares cada uma
02	Bancos de madeira	01	Barra Paralela
01	Cilindro de oxigênio	01	Escada de canto com rampa em madeira
02	Macas	01	Espalдар barra de Lingde madeira
01	Maca ortostática	08	Espelhos
30	Tapetes emborrachados em EVA	05	Tatames grandes
01	Escada Elevada em madeira	01	Túnel de brinquedo
01	Casinha de Brinquedo	04	Andadores
06	Banquetas em madeira para RPG	03	Mesas atividade infantil

9. Detalhamento das Ações

9.1. Trabalho social essencial

Compõe o trabalho social essencial das ações desenvolvidas: acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; construção de plano de desenvolvimento individual; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; consulta, registro e atualização de Cadastro Único e do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Todos os registros de atendimentos, bem como o manejo de vagas serão registrados no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS), disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio e auxiliar para registro das informações dos usuários, de benefícios e detalhamento das intervenções.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

9.2. Seguranças socioassistenciais

Às pessoas com deficiência e seus famílias deverão ser afeiçoadas pela organização da sociedade civil as seguintes seguranças socioassistenciais:

9.2.1. Segurança de acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

9.2.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

9.2.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

9.3. Condições e formas de acesso

Os usuários acessarão a oferta de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação por meio de encaminhamentos dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social do Distrito Federal, com definição de critérios de acesso, priorização e permanência estabelecidos pela Sedes que regulará e monitorará a gestão de vagas.

9.4. Avaliação e acompanhamento socioassistencial

Após ingresso da pessoa nas ofertas, a equipe técnica deve providenciar elaboração de Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), devendo este ser construído conjunta e continuamente com a pessoa com deficiência e sua família. O PDU é um instrumento de estudo interdisciplinar, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. É o instrumento no qual o trabalho contínuo realizado será sistematizado e planejado até a superação do problema identificado, de forma a garantir as seguranças socioassistenciais afeiçoadas pelo Sistema Único de Assistência Social.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

Na elaboração do PDU devem ser consideradas:

- As reais demandas apresentadas pelo usuário e sua família;
- As situações de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos apresentadas;
- As características do usuário como: idade, sexo/etnia, raça, sexualidade, categoria de deficiência, as questões de saúde associadas e as necessidades de apoio de terceiros para atividades essenciais básicas;
- As habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado;
- O perfil do cuidador familiar, como: idade, renda, habilidades, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado;
- O perfil dos serviços frequentados no território pelo usuário e sua família;
- O conhecimento do território e suas potencialidades;
- O planejamento de ações integradas com outros serviços, programas e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas.

9.5. Integração com os Serviços do Suas do Território

O planejamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC para integrar com os serviços do SUAS do Distrito Federal serão propostas pela Equipe de Execução do Trabalho e abrangerá:

- Promover orientações sistemáticas referentes à proteção social básica e manter a integração com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS das localidades de moradia dos assistidos;
- Realizar um mapeamento das famílias e assistidos da OSC, acolhidos pelos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, para iniciar uma articulação em rede;
- Promover orientações sistemáticas referentes a proteção social especial e manter integração com os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS das localidades de moradia dos assistidos. A OSC continuará a parceria direta com o CREAS Brasília – unidade de referência da instituição, recebendo dessa unidade os encaminhamentos e orientações/recomendações;
- Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas;
- Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas;

O planejamento das ações a serem desenvolvidas com os usuários será elaborado pelos profissionais especialistas integrantes da Equipe de Execução do Trabalho, com vistas ao pleno alcance dos objetivos específicos propostos e tendo por base os princípios e diretrizes definidas para a oferta das Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para o atendimento de pessoas com deficiência. As ações a serem desenvolvidas com cada usuário estarão devidamente descritas no Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

- Para o desenvolvimento de potencialidade, talentos, habilidades e aptidões da pessoa com deficiência será realizada observação e escuta do assistido, quando possível, e escuta do seu responsável, buscando identificar as capacidades da pessoa ou o que o indivíduo é capaz de fazer, considerando o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Será organizada uma lista dos responsáveis dos assistidos e elaborado um cronograma para atendimento individual destes. Responsáveis e assistidos serão chamados mensalmente para acompanhar a evolução das potencialidades, talentos, habilidades e aptidões do assistido, com vistas a conquista da autonomia e a sua participação social em igualdade de condições e oportunidades;
- As ações se darão por meio de orientações, articulações e/ou encaminhamentos com e para a rede de apoio socioassistencial, políticas públicas intersetoriais e das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, realizadas na própria OSC, como oficinas de criatividade, artesanatos, rodas de conversas, palestras e atividades simbólicas voltadas às datas comemorativas/reflexivas;
- Para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários serão realizados atendimentos individuais e em grupo com os responsáveis pelos assistidos, oferecendo um espaço de acolhida e escuta para melhor compreensão da realidade familiar. Quando identificado vínculo familiar e comunitário frágeis, serão realizadas intervenções com o assistido e seu responsável buscando maior participação dos membros da família nas atividades diárias estimulando o aprendizado mútuo entre os mesmos e encorajando a demonstração de afeto e empatia entre eles. Também serão realizadas orientações aos responsáveis durante atendimento individual e em grupo sobre a importância dos vínculos comunitários dos assistidos;
- Serão organizadas periodicamente atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade e especificidades de cada assistido. E, com intuito de relacionar sempre a família para que sejam fortalecidos os vínculos e identificar as demandas que se apresentarem com necessidade interventiva, como violência, vítimas de trabalho infantil; jovens e crianças fora da escola, idosos sem amparo, fragilidade de vínculos com a comunidade ou sem acesso a políticas públicas e orientações sistemáticas ao que se refere a garantia de direitos, sobretudo, canais de denúncias e a política de Assistência Social;
- Será oferecido às famílias atendimento com psicólogo, no âmbito de suas competências no Sistema de Assistência Social – SUAS, conforme demanda e reuniões semanais com grupo dos responsáveis. Além das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, conjuntamente com o setor de serviço social e pedagogia, será construído o Plano de Atendimento Familiar, de acordo com as demandas apresentadas pela família, além de ações que visem a prevenção de sobrecargas e desgastes de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes, por meio de elaboração de rodas de conversa, promoção de palestras de profissionais das áreas de educação, saúde e demais políticas públicas. Por meio da visita domiciliar será possível o melhor entendimento sobre as amplitudes e identificações das dinâmicas familiares, afim de viabilizar as possibilidades de intervenções, respeitando a autonomia dos familiares em suas decisões, resguardando os direitos das pessoas com deficiência;



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

- Para a superação referente as barreiras ao acesso à educação, durante o trabalho em grupo e atendimento individual com responsáveis será abordado de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, os direitos garantidos em lei. A criança ou adolescente ao ser inserido no serviço disponibilizado pela OSC, será verificada a possibilidade de ingresso na política educacional, podendo, essa ação, ser direcionada pelo núcleo de serviço social e pedagogia para garantir o ingresso ou permanência de forma eficaz;
- Em relação ao acesso ao mundo do trabalho o serviço de psicologia e serviço social orientará os responsáveis durante atendimento individual ou em grupo sobre os direitos garantidos de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme artigo 34 da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, fazendo encaminhamento para a rede, bem como construindo parcerias com entidades ligadas ao mundo do trabalho, tais como: SESC, SENAI e Secretaria de Trabalho;
- No que se refere ao fortalecimento da autonomia social e política, defesa dos direitos e garantias, a expressão da decisão referente a pessoa com deficiência, o serviço de psicologia, juntamente com o serviço social e a pedagogia, ofertarão aos usuários e responsáveis, através de atendimento individual ou em grupo, utilizando como referência a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A OSC estará presente nas discussões e espaços de representatividade e garantia de direitos, tanto no âmbito da pessoa com deficiência, como na Assistência Social, como na representação nos Conselhos de Direito: CDCA/DF e CAS/DF, eventos, audiências públicas e demais organizações que visem garantias de direitos;

9.6. Articulação intersetorial

- Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação;
 - Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde;
 - Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho;
 - Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura;
 - Integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas.
- Será realizada busca sobre ações, direitos previstos em lei, seminários, palestras dentre outras atividades voltadas para a política de educação, direcionada à pessoa com deficiência e informado aos responsáveis e estimulando a participação das famílias e assistidos. A OSC buscará na política de educação, no ensino regular, no ensino especial, cursos técnicos e de capacitação, o desenvolvimento e oportunidades para os assistidos e seus familiares. Tais ações serão implementadas por meio das oficinas, orientações sistemáticas e palestras ofertadas pela Instituição;
- Será realizada busca sobre ações, direitos previstos em lei, seminários, palestras dentre outras atividades, voltadas para a política de saúde, direcionada à pessoa com deficiência e informado aos responsáveis, e estimulando a participação da família e assistidos. A OSC estará integrada com a oferta de política pública de saúde e procederá ao acompanhamento de seus assistidos nas unidades públicas de saúde de seus territórios, além de acompanhá-los em casos



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

de internações hospitalares, por meio de visitas e contatos com os profissionais envolvidos. Relatórios, atestados e receitas médicas serão inseridos nos prontuários dos assistidos;

- Será realizada busca sobre ações, direitos previstos em lei, seminários, palestras dentre outras atividades voltadas para a política de trabalho, direcionadas a pessoa com deficiência e informado aos responsáveis, estimulando a participação dos assistidos e suas famílias. Os assistidos que não apresentam quadros clínicos delicados e/ou consideravelmente comprometidos, assim como seus familiares participarão das oficinas – que muitas vezes oportunizam técnicas profissionais, orientações referentes as políticas públicas de trabalho, como Programa Jovem Aprendiz, CTPS digital, SETRAB, Agência do Trabalhador e às oportunidades de trabalho, cursos e/ou capacitações disponibilizados pelas unidades públicas e privadas;

- Será realizada busca sobre ações, direitos previstos em lei, seminários, palestras dentre outras atividades voltadas para a política de cultura, direcionada à pessoa com deficiência e informado aos responsáveis, estimulando a participação da família e assistidos;

- A OSC protagonizará atividades culturais, comemorativas e reflexivas, visando o empoderamento cultural e a aquisição de diferentes saberes;

- Será realizada busca sobre ações, direitos previstos em lei, seminários, palestras dentre outras atividades voltadas para outras políticas públicas direcionadas a pessoa com deficiência e informado aos responsáveis, estimulando a participação da família e assistidos. A articulação e integração com outras políticas públicas visará a aproximação da OSC, dos assistidos e seus familiares na busca da garantia de seus direitos, tornando-as acessíveis aos mesmos, como por exemplo, a participação em movimentos sociais, conselhos de direitos, conferências e audiências públicas e demais eventos;

- A OSC promoverá ações que integrem e levem conhecimento sobre a importância da preservação do meio ambiente, aplicando atitudes simples da vida diária nessas boas práticas;

- A OSC incentivará e promoverá alimentação saudável, inserindo em suas refeições diárias o melhor aproveitamento dos alimentos, inclusive, articulando com a subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, sempre que possível, ações, capacitações, tanto de profissionais envolvidos quanto das famílias assistidas;

- A OSC promoverá e incentivará práticas do uso racional da água e demais recursos naturais.

Demais Serviços e ações

Serviço Social

- Manter articulação e integração com os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e com as ofertas das políticas públicas de saúde, trabalho e outras;
- Ofertar suporte socioassistencial ao assistido e suas famílias, prezando pela garantia de seus direitos, vontades e possibilidades;
- Após a acolhida do assistido, traçar com a equipe multidisciplinar o PDU – Plano de Desenvolvimento do Usuário e o PAF – Plano de Atendimento Familiar;



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

- Acompanhar a família ou a um familiar em particular, em alguns casos de forma sistemática ou emergencial, junto com o Setor de Psicologia, com o objetivo de promoção dos direitos, fortalecimento dos vínculos familiares, fortalecimento das suas funções protetivas, buscando administrar e esclarecer acerca dos conflitos, identificando situações de vulnerabilidade para promover o acesso aos benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Orientar a família sobre as ações que serão desenvolvidas durante a permanência do assistido no serviço e quanto à sua participação durante toda a programação, com esclarecimentos sobre as regras de procedimentos existentes na OSC;
- Orientar a família sobre a necessidade da frequência do assistido para o bom êxito dos serviços ofertados, sendo exigida justificativa para as possíveis faltas;
- Realizar visitas domiciliares a fim de melhor avaliar as condições sociais e dar suporte adequado à família;
- Articular com a equipe de pedagogia, psicologia e demais profissionais envolvidos o desenvolvimento de estratégias na oferta dos serviços;
- Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC;
- Realizar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, semestralmente, as avaliações de todos os assistidos, quando são relatados os resultados alcançados e os recursos utilizados a fim de verificar a evolução dos assistidos mediante acompanhamento do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU estabelecido e desenvolver novas estratégias;
- Informar a família sobre o resultado da avaliação periódica e orientar sobre as ações a serem desenvolvidas, considerando, inclusive, sua participação na programação.

Psicologia

- Oferecer, dentro das políticas do SUAS, o atendimento psicológico para os assistidos;
- Trabalhar os processos de sofrimento instalados nas comunidades onde as famílias possuem laços significativos, elaborar estratégias e intervenções que promovam autonomia, inclusão, desenvolvimento e qualidade de vida;
- Articular com a equipe de serviço social, pedagogia e demais profissionais envolvidos o desenvolvimento de estratégias na oferta dos serviços;
- Orientar e acompanhar as famílias no enfrentamento e superação de vulnerabilidades e na apropriação do lugar de protagonismo e conquista de direitos, articulando com os processos histórico-culturais da sociedade e desenvolvendo estratégias para sua inclusão;
- Promover espaços de participação, controle e mobilização social, contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal possuem dever e direito de exercer papel atuante na sociedade;
- Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade seja de forma individual, familiar ou comunitária;
- Atender usuários e cuidadores de maneira individual e/ou em grupo, dando prioridade no trabalho coletivo e realizando encaminhamentos, quando necessário, para o sistema de garantia de direitos, políticas de assistência social e demais políticas que atendam à demanda apresentada pelos assistidos e/ou cuidadores.

Fisioterapia

- Trabalhar o usuário como um todo, visando à estimulação motora, sensorial e cognitiva, tanto na habilitação quanto na reabilitação, com a finalidade de proporcionar maior independência



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

funcional e bem estar, tornando o convívio familiar mais acessível, auxiliando na conquista da autonomia e de sua participação social.

Terapia Ocupacional

- Trabalhar as alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos;
- Favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do estado psicológico, social, laborativo e de lazer;
- Proporcionar a independência, autonomia e qualidade de vida nas Atividades da Vida Diária – AVD's e Atividades Instrumentais da Vida Diária – AIVD's, bem como, estimular a socialização, utilizando a metodologia por meio de técnicas de manipulação, atividades sensoriais, música e brincadeiras.

Fonoaudiologia

- Trabalhar a habilitação e a reabilitação desenvolvendo a motricidade oral no que se refere às funções estomatognáticas de sucção, mastigação, deglutição e respiração e a coordenação dessas funções entre si, alimentação e eliminação de hábitos nocivos (sucção digital, onicofagia, controle de baba) e sensibilidade peri e intra oral, favorecendo a sua comunicação e adequação de possíveis alterações;
- Proporcionar a adequação fonêmica naqueles assistidos que já apresentam linguagem verbal expressiva, por meio dos Métodos dos Dedinhos e da Boquinha, para distúrbios da fala e da linguagem promovendo uma melhor socialização e funções básicas de linguagem como cor, forma, tamanho, quantidade, lateralidade, esquema e imagem corporal e noção espacial e temporal, coordenação motora global e fina.

Pedagogia

- Promover ao assistido, o desenvolvimento de potencialidades, aquisições cognitivas, educativas, sociabilidade, o direito de exercer a cidadania, a efetivação do fortalecimento de vínculos e seu sentimento de pertencer e o reconhecimento de sua identidade;
- Verificar e encaminhar, em conjunto com o Serviço social, quando necessário e dentro das possibilidades, o ingresso da criança ou adolescente inserido no serviço da OSC, na política educacional para garantir seu ingresso ou permanência de forma eficaz;
- Acompanhar o desempenho escolar dos assistidos e intervir nas dificuldades de aprendizagem, articulando com a rede pública de ensino, de maneira que haja crescimento qualitativo no rendimento escolar;
- Estabelecer uma comunicação ativa, ética e transparente com familiares e responsáveis;
- Trabalhar a aquisição de maior autonomia nas atividades diárias (AVD's),
- Manter articulação e integração com ofertas das políticas de educação e cultura;
- Trabalhar o reconhecimento da existência de regras sociais de convivência (direitos e deveres);
- Trabalhar atividades grupais que permitam que o assistido considere a figura do outro e contribua para a saída da etapa egocêntrica;



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

- Trabalhar a estimulação da linguagem oral, através de sons vocálicos, silábicos e onomatopeias, incentivando a interação social e as funções motora, cognitiva e comportamental;
- Realizar através de oficinas de reflexão e produção de texto sobre a função social da família e as condições garantidas para o seu desempenho social enquanto núcleo;
- Realizar atividades em grupo, utilizando recursos lúdicos, jogos diversificados e brincadeiras, a contação de histórias, organização de pensamentos e ideias por meio da leitura e escrita, a interpretação do texto e a visão de mundo, promovendo a criatividade.

9.7. Guarda e Registros e Prontuários

A unidade executante das Ações deverá manter em sua guarda os registros e documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, podendo ser em formato digital ou físico, por no mínimo 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, §1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, haja vista constituírem documentos relativos à execução da parceria.

Importante frisar que o acesso aos prontuários deverá ser restrito a profissionais que respondam a Conselhos de Classe, cujos Códigos de Ética dispõem sobre o sigilo profissional.

9.8. Desligamento

O desligamento deve ser avaliado pela equipe interdisciplinar juntamente ao usuário das ações e sua família, devendo ser finalizado indicando resultados alcançados durante o acompanhamento, podendo acontecer por:

- Falecimento;
- A pedido da pessoa atendida;
- Evasão;
- Mudança de Unidade da Federação;
- Por não adesão às atividades construídas no PDU, quando esgotadas estratégias de adesão e repactuação das atividades;
- Por alcance das metas e objetivos do acompanhamento socioassistencial.

9.9. Ações em situações de crises sanitárias, surtos, endemias e pandemias

Diante de pandemias, crises sanitárias serão seguidos os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias e de saúde. Os impactos sociais recorrentes a estas mazelas serão abordados durante o trabalho realizado em grupo, buscando identificar qual o impacto gerado nas famílias e assistidos, oferecendo apoio no repasse de informações confiáveis, divulgação de acesso a benefícios e serviços disponibilizados pelos órgãos da rede e buscando parcerias que colaborem com a melhoria das ações nas situações de maior fragilidade.

10. Compromissos na execução do Plano de Trabalho

- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações;



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Pública Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;
- Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados.

11. Metodologia

O processo de habilitação e reabilitação é um direito das pessoas com deficiência serão garantidos, no desenvolvimento das ações propostas pela OSC, o emprego de métodos, técnicas e recursos para atender às características dos usuários; acessibilidade em todos os ambientes; tecnologia assistiva; tecnologia da reabilitação; materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional de acordo com as especificidades de cada usuário; capacitação continuada dos profissionais que participam da equipe de execução do trabalho.

Ao usuário, será assegurada a promoção das tecnologias assistivas, com o apoio ao acesso e ao desenvolvimento de dispositivos, técnicas e processos que contribuam para proporcionar ou ampliar suas habilidades e consequentemente promover a sua autonomia e inclusão social.

12. Pesquisa de Satisfação do Público Atendido

A pesquisa de satisfação, direcionada ao público assistido, utilizará os meios tecnológicos ou não, que facilitem a maior participação e abrangência dos itens pesquisados, e levará em consideração cada área de atendimento, espaços utilizados, serviços ofertados, resultados obtidos no período pesquisado.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

GAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

NPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação				
RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado na oferta	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção na oferta e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos na oferta.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados; - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).
	1.2 Prestar atendimento psicossocial individualizado aos usuários trimestralmente.	1.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento trimestral e a quantidade de usuários inseridos na	100%	- Registro pormenorizado no prontuário do usuário.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

		oferta.		
	1.3 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta da oferta, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.3.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade.	Normas emitidas pelos órgãos competentes e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolviment o de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; - Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

	1.4 Capacitar, no mínimo, semestralmente os recursos humanos da oferta.	1.4.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de, no mínimo, 01 capacitação semestral e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho	90%	- Para capacitações internas: planos de ensino e ementas, lista de frequência e registro fotográfico; - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.
	1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	1.5.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados da oferta, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão na oferta, data de desligamento,	Relação de Usuários Inseridos e Desligados da oferta, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados da oferta



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

		quantidade de dias inserido na oferta, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.		
		1.5.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas disponíveis informadas à unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas no prazo de 3 dias úteis após a liberação e a quantidade de vagas desocupadas na oferta.	100%	- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário da oferta, incluindo os procedimentos realizados para a manutenção do usuário na oferta, se for o caso; - E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a disponibilização da vaga liberada à administração pública.
		1.5.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à	100%	- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

		parceira pela administração pública que foram inseridos na oferta e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.		administração pública da inserção do usuário encaminhado na oferta; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção na oferta e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário na oferta.
		1.5.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

		verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos.		fotográfico
		1.5.5 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e o controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas na oferta.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.
2. Promover de acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	2.1 Atender, prioritariamente, os usuários encaminhados por meio dos CREAS de referência e demais unidades da SEDES no preenchimento das vagas para inclusão na oferta. Encaminhar os usuários que buscarem inclusão por meio da demanda espontânea e das demais políticas	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários/famílias referenciados ou encaminhados aos CREAS e a quantidade de usuários inseridos na oferta	100%	- Recibos dos documentos de encaminhamentos dos usuários/famílias aos CREAS ou declaração do CREAS de que os usuários/famílias se encontram referenciados nos equipamentos anexas nos prontuários arquivados na



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

	públicas ao CREAS de referência do território onde residem, a fim de viabilizar o referenciamento e, posterior, inclusão na oferta. Os casos excepcionalíssimos, que por ventura não estejam devidamente referenciados deverão, no prazo de até 30 dias após a inclusão na oferta regularizar a situação.			parceira
	2.2 Encaminhar, sempre que verificada a necessidade, os usuários para inserção nas políticas de saúde, educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados para inclusão nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais e a quantidade de usuários passíveis de serem incluídos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais	100%	- Declarações e/ou registros em formulários próprios dos órgãos dos responsáveis pelos atendimentos, Cartão de Atendimento, Declaração de matrícula, Boletim Escolar e/ou Cartão de vacina atualizado anexados ao prontuário e registros no prontuários das



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
 CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
 Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

				intervenções realizadas pelos profissionais do serviço
	2.3 Articular anualmente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2.3.1 Quantidade de reuniões/encontros realizados anualmente	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico
	2.4 Realizar/participar de encontros/reuniões anuais com outras Políticas Públicas Setoriais com vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do território	2.4.1 Quantidade de encontros/reuniões realizadas e/ou participação em encontros/reuniões anuais	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico
3. Prevenir situações violadoras de direitos	3.1 Realizar diariamente oficinas, terapia em grupo, apoio psicológico, rodas de conversa com vistas a promover a participação social e	3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários que participaram de no mínimo 01 atividade diária e a quantidade de usuários inseridos	100%	- Lista de presença, registro fotográfico e registro qualitativo dos atendimentos realizados nos prontuários, com descrição dos



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

	comunitária do usuários	na oferta.		resultados alcançados, por usuário
	3.2 Estimular mensalmente o usuário para execução das AVD e/ou AIVD de acordo com as suas capacidades	3.2.1 Relação percentual da quantidade de usuários com registro/atualização mensal da evolução nos prontuários e a quantidade de usuários inseridos na oferta.	100%	- Registro das evoluções nos prontuários
4. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados	4.1 Realizar, no mínimo, trimestralmente oficinas, terapia em grupo, apoio psicológico, rodas de conversa com vistas a apoiar e orientar os familiares nos cuidados com o usuário, promovendo a qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos e a inclusão social	4.1.1 Relação percentual entre a quantidade de responsáveis familiares dos usuários inseridos na oferta que participaram de, no mínimo, 01 atividade trimestral e a quantidade de responsáveis familiares dos usuários inseridos na oferta.	100%	- Lista de presença, registro fotográfico, registro qualitativo dos atendimentos prestados aos cuidadores nos prontuários dos usuários



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

Cronograma de Execução

Etapas	Ação	Previsão de início	Previsão de término
Implantação	Contratação do RH (somente para ampliar o quadro de RH de atendimento das atuais 40 para 60 vagas).	Do 1º dia da assinatura do Termo de Parceria	Até o 30º dia do mês 1
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	Do 1º dia da assinatura do Termo de Parceria	30º dia do último mês de vigência da parceria
	Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho.	Do 1º dia da assinatura do Termo de Parceria	30º dia do último mês de vigência da parceria



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

1. Planejamento Orçamentário

CUSTEIO				
Recursos Humanos				
Despesa com profissionais SUAS				
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos) [1]	Quantidade	Total Mensal	Total Vigência
Coordenador Geral	5.642,49	01	5.642,49	270.839,52
Assistente Social	5.630,74	01	5.630,74	270.275,52
Psicólogo	4.793,08	01	4.793,08	230.067,84
Terapeuta ocupacional	4.793,08	01	4.793,08	230.067,84
Subtotal de Recursos Humanos SUAS	20.859,39	04	20.859,39	1.001.250, 72
Despesa com outros profissionais				
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos) [1]	Quantidade	Total Mensal	Total Vigência
Pedagogo	4.691,84	1	4.691,84	225.208,32
Educador social I	3.246,39	1	3.246,39	155.826,72
Educador social II	2.884,65	2	5.769,30	276.926,40
Fisioterapeuta	4.793,08	2	9.586,16	460.135,68
Fonoaudióloga I	4.217,55	1	4.217,55	202.442,40
Fonoaudióloga II	4.140,83	1	4.140,83	198.759,84
Auxiliar Administrativo	3.181,52	1	3.181,52	152.712,96



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

Cozinheira	2.680,42	01	2.680,42	128.660,16
Serviços Gerais	2.331,00	01	2.331,00	111.888,00
Subtotal - Outros profissionais	32.167,28	11	39.845,01	1.912.560,48
Total de Recursos Humanos		15	60.704,40	2.913.811,20
DESPESAS COMPLEMENTARES				
Item			Total Mensal	Total Vigência
Alimentação				
Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica, vinculados à execução do objeto) Contador e Internet			1.830,00	87.840,00
Material de consumo (Alimentação, material de expediente e pedagógico, combustível, gás de cozinha..)			1.995,20	95.769,60
Combustível			400,00	19.200,00
Outros itens				
Total Despesas Complementares			4.225,20	202.809,60
Valor de Referência Variável				
Total despesas de Custeio			60.704,40	2.913.811,20
TOTAL MENSAL E DA VIGENCIA			64.929,60	3.116.620,80
TOTAL MENSAL			64.929,60	

[1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

2. Remanejamento de Pequeno Valor

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

3. Pagamentos em Espécie

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

4. Cronograma de Desembolso

Referência	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	
Total do Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

Total Geral da Parceria	
Total valor de referência pactuado (Nos termos da Portaria SEDES nº 91/2020)	R\$ 1.082,16
Total valor de referência variável (aluguel)	R\$0,00
Valor Global da Parceria [1]	R\$ 3.116.620,80

[1] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de execução do trabalho para atuar na oferta das Ações Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência será composta de profissionais com formação adequada e necessária ao desempenho de suas funções e que apresente perfil com as seguintes habilidades: comunicação, praticidade, confiança, capacidade de mediação, empatia, flexibilidade e mente aberta.

1. Quadro Geral de Recursos Humanos					
Nº Or de m	Profissional	Formação	Atribuições	Carga horária semanal mínima	Quantidade de profissionais / meta
01	Coordenador	Nível Superior	- Coordenar as atividades desenvolvidas na OSC em sintonia com o Presidente e Diretor Administrativo; - Zelar pela harmonia nas relações de trabalho da equipe e mediação de conflitos; - Desenvolver os trabalhos administrativos e agenda de compromissos diários, semanais, mensais, semestrais e/ou anuais; - Desenvolver em conjunto com o assistente social e o contador, os relatórios mensais e anuais das parcerias existentes com o GDF; - Verificar as prestações de conta, em conjunto com o contador, de recursos obtidos de pessoas físicas e /ou jurídicas, públicas ou particulares, de projetos desenvolvidos da OSC;	40h	01



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

			- Manter em ordem a documentação e certidões da OSC, bem como os certificados dos Conselhos e outros órgãos fiscalizadores da OSC; - Elaborar projetos em conjunto com o Assistente social, com o objetivo de levantar recursos para financiar projetos da OSC; - Efetuar os pagamentos de salários e outras obrigações financeiras da OSC em conjunto com o Diretor Tesoureiro; - Observar e levantar possíveis necessidades de atuação, apoiando o serviço social, a área de psicologia, pedagogia e demais áreas de atendimento da OSC junto às famílias e atendidos; - Participar em conjunto com o presidente ou na ausência deste, sozinho, ou com outros designados, de reuniões, assembleias, seminários e outros eventos em que a OSC seja convocada ou convidada; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos..		
02	Psicólogo	Nível Superior	- Realizar escuta qualificada; - Realizar articulações com os serviços de políticas públicas setoriais que são cabíveis a cada caso; - Prestar orientações e realizar os encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas apresentadas; - Realizar ações socioassistenciais, através de acompanhamento direto da pessoa atendida e suas famílias, podendo ser individual ou grupal; - Articular com o serviço social e de pedagogia e demais profissionais da equipe interna com outras equipes externas onde houve ou haverá encaminhamentos; - Desenvolver em conjunto com a equipe multidisciplinar o PDU de cada assistido na OSC; - Realizar articulações interinstitucionais com o Sistema de Garantia de Direitos; - No atendimento, em articulação com a equipe multidisciplinar, dialogar com a família sobre as questões da adaptação e da vinculação aos serviços ofertados; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Elaborar relatórios atendendo demandas das pessoas atendidas e suas famílias conforme normativas do SUAS; - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período e encaminhar ao coordenador da OSC.	30h	01
03	Assistente Social	Nível Superior	- Manter articulação e integração com os serviços do SUAS: Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica e da Proteção Especial do território de moradia das famílias assistidas, com ofertas da política de saúde, com ofertas da política de trabalho e ofertas com outras políticas públicas;	30h	01



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

			- Fazer acolhida das famílias e escuta das demandas e encaminhamentos; - Acompanhar a família ou a um familiar em particular, em alguns casos de forma sistemática ou emergencial, junto com o Setor de Psicologia, com o objetivo de promoção dos direitos, fortalecimento dos vínculos familiares, fortalecimento das suas funções protetivas, buscando administrar e esclarecer acerca dos conflitos, identificando situações de vulnerabilidade para promover o acesso aos benefícios sociais e programas de transferência de renda; - Realizar reuniões com os pais e/ou responsáveis dos assistidos de forma individual e/ou em grupo, e diante das necessidades dos assistidos ou das famílias proceder encaminhamentos internos ou externos; - Mobilizar, promover e participar de momentos festivos internos da Instituição, comemorações e de datas festivas com os usuários, equipes e famílias; - Participar de reuniões internas e externas da OSC; - Manter organizado o arquivo com os Prontuários Individuais dos Assistidos; - Em conjunto com a equipe multidisciplinar realizar as evoluções de cada assistido; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC; - Elaborar e acompanhar o desenvolvimento de projetos e relatórios dos serviços desenvolvidos na OSC; - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período e encaminhar ao coordenador da OSC.		
04	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	- Realizar ações que reduzam incapacidades e deficiências, com vistas à melhoria da qualidade de vida do assistido; - Atuar na habilitação e reabilitação, dentro dos aspectos motores, cognitivos e sensoriais, de forma individual e quando necessário em grupo, a fim de promover a socialização e adaptação do assistido; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC; - Promover a independência e autonomia do assistido no seu cotidiano, favorecendo a qualidade de vida, incentivar a socialização, por meio da atividade humana, utilizando de recursos terapêuticos, adequado para cada assistido, utilizando o método bobath, atividades estruturadas e lúdicas; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC; - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período e encaminhar ao coordenador da OSC.	30h	01



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

05	Pedagogo	Nível Superior	- Articulação e integração com ofertas da política de educação e política de cultura; - Coordenar e/ou acompanhar os projetos desenvolvidos na OSC; - Identificar as dificuldades educacionais dos assistidos que frequentem unidades de ensino da rede pública e articular com o atendimento complementar ; - Realizar atendimento aos assistidos, de forma individual e em grupo, respeitando o potencial de cada um; - Trabalhar a estimulação da linguagem oral, através de sons vocálicos, silábicos e onomatopeias, incentivando a interação social e as funções motora, cognitiva e comportamental; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC; - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período e encaminhar ao coordenador da OSC.	40h	01
06	Fonoaudiólogo	Nível Superior	- Atuar na reabilitação dos aspectos que envolvem a linguagem, motricidade oral, respiração, disfagia (dificuldade para engolir) e comunicação suplementar e/ou alternativa; - Realizar atendimentos em grupos quando necessário para orientações com objetivo de minimizar e/ou tratar as alterações relacionadas à comunicação humana e ao desenvolvimento orofacial; - Orientar os familiares para a importância do desenvolvimento do assistido, esclarecendo sobre a necessidade da estimulação para aumentar o seu potencial cognitivo, salientando que cada assistido tem um desenvolvimento distinto, sempre observando e respeitando as capacidades e limites individuais, visando sempre ao máximo do desenvolvimento cognitivo e da linguagem; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC; - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período e encaminhar ao coordenador da OSC.	20h	02
07	Fisioterapeuta	Nível Superior	- Prevenir, readaptar e recuperar a integridade funcional dos assistidos/beneficiários; . Atender e avaliar as condições funcionais dos assistidos utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; . Atuar na área de educação em saúde; - Aplicar testes de sensibilidade, de reflexo, de coordenação motora, de força, tônus e trofismo musculares, análise da marcha, entre outros, utilizando de instrumentos de avaliação qualitativo ou quantitativo; - Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural dos assistidos com disfunções	30h	02



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

			neurológicas; - Planejar e executar medidas de prevenção de morbidades, comorbidades e imobilismo; - Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêuticas; - Programar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional individual ou em grupo; - Elaborar e aplicar estratégias de promoção da saúde e de prevenção de doenças em todos os níveis de atenção à saúde e para todos os estágios do desenvolvimento ontogênico; - Prescrever órteses, próteses, mecanismos auxiliares de locomoção, além de planejar e aplicar estratégias de tecnologia assistiva para aperfeiçoar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional do assistido; - Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; - Realizar atividades de educação por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC; - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período e encaminhar ao coordenador da OSC.		
08	Educador social	Nível médio	- Em atuação articulada com a pedagoga e demais profissionais da equipe multidisciplinar, atender aos assistidos, por meio do acompanhamento do desenvolvimento nas terapias, tarefa essencial para prevenção de agravos e a identificação de atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor. Este acompanhamento possibilita maior garantia de acesso, o mais cedo possível, à avaliação, diagnóstico diferencial, tratamento e reabilitação, inclusive a estimulação precoce, das crianças que necessitem de cuidados especializados. Instrumentos utilizados: - Trabalhar a musicalização através da apresentação dos instrumentos musicais de sopro, percussão, corda, teclado e o uso de materiais pedagógicos e outros meio para facilitar a aquisição de linguagem, como estímulos orofaciais (estalo de língua, vibração de língua, lábios e sopro); - Promover atividades manuais por meio de pintura e desenho, recorte e colagem; - Trabalhar a expressão corporal e a dança; - Participar semestralmente com a equipe multidisciplinar e coordenação das reuniões internas de estudo de caso dos assistidos; - Realizar em conjunto com os demais profissionais da equipe o PDU de cada assistido na OSC.	40h	03
09	Auxiliar administrativo	Nível médio	- Executar os serviços de secretaria, mantendo os registros, os arquivos de documentação dos assistidos e dos funcionários; - Expedir comunicados aos familiares dos assistidos, declarações, ofícios, circulares, para apoiar	40h	01



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565

CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53

Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61

E-mail: cerbsb@gmail.com

			- o desenvolvimento dos processos da OSC; - Auxiliar a coordenação na execução de todos os trabalhos administrativos da OSC, dentro dos prazos estabelecidos; - Participar das reuniões representativas da OSC, sempre que necessário; - Acompanhar, fazer postagens e manter atualizadas as redes sociais da OSC e manter o Presidente e coordenador informados das demandas que chegam por esses canais; - Fazer o controle de presença, atestados médicos e justificativas de faltas dos assistidos.		
10	Cozinheira	Nível Médio	- Executar todas as tarefas da cozinha, observando os horários previstos para preparar e servir as refeições; - Zelar pela adequada manipulação dos alimentos, seguindo as orientações quanto à alimentação saudável; - Zelar pelo aproveitamento adequado dos alimentos; - Cuidar da limpeza, boa higienização e organização da cozinha e dos equipamentos; - Trajar uniforme; - Observar as medidas de segurança contra acidentes de trabalho.	40h	01
11	Serviços Gerais	Nível Fundamental	- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, moveis); - Manter os ambientes higienizados e limpos, bem como objetos e equipamentos utilizados durante os atendimentos; - Recolher o lixo; - Trajar uniforme; - Observar as medidas de segurança contra acidentes de trabalho.	40h	01
Total					15



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
 CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
 Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
 E-mail: cerbsb@gmail.com

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

PLANILHA MEMORIA DE CALCULO															
Cargo/função	Quant	Salario base	Anuenio	subtotal	FGTS (8%)	Provisão 13º	Provisão (1/3 Férias)	INSS Patronal (Isento)	PIS (1%)	Provisão (verb rescisória) 1%	Seguro de Vida (em grupo)	Bem estar Social	Plano Odontológico	Vale Transp	TOTAL MÊS
EQUIPE DE REFERÊNCIA															
COORDENADOR GERAL	1	4.410,00	207,04	4.617,04	369,36	384,75	128,25		46,17	46,17	9,80	22,45	18,50	0,00	5.642,49
ASSISTENTE SOCIAL	1	3.900,00	707,35	4.607,35	368,58	383,94	127,98		46,07	46,07	9,80	22,45	18,50	0,00	5.630,74
PSICOLOGO	1	3.900,00	-	3.900,00	312,00	325,00	108,33		39,00	39,00	9,80	22,45	18,50	19,00	4.793,08
TERAPEUTA OCUPACIO	1	3.900,00		3.900,00	312,00	325,00	108,33		39,00	39,00	9,80	22,45	18,50	19,00	4.793,08
SUBTOTAL	4	16.110,00	914,39	17.024,39	1.361,94	1.418,69	472,89		170,24	170,24	39,20	89,80	74,00	38,00	20.859,39
DEMAIS PROFISSIONAIS															
PEDAGOGO	1	3.443,85	367,62	3.811,47	304,91	317,62	105,87		38,11	38,11	9,80	22,45	18,50	25,00	4.691,84
EDUCADOR SOCIAL I	1	2.292,04	264,00	2.556,04	204,48	213,00	71,00		25,56	25,56	9,80	22,45	18,50	100,00	3.246,39
EDUCADOR SOCIAL II	2	2.292,04		4.584,08	366,72	382,00	127,32		45,84	45,84	19,60	44,90	37,00	116,00	5.769,30
FISOTERAPEUTA	2	3.900,00		7.800,00	624,00	650,00	216,66		78,00	78,00	19,60	44,90	37,00	38,00	9.586,16
FONOAUDIOLOGO I	1	3.332,56	66,65	3.399,21	271,93	283,26	94,42		33,99	33,99	9,80	22,45	18,50	50,00	4.217,55
FONOAUDIOLOGO II	1	3.332,56	-	3.332,56	266,60	277,71	92,57		33,32	33,32	9,80	22,45	18,50	54,00	4.140,83
AUXILIAR ADM	1	2.500,00	-	2.500,00	200,00	208,33	69,44		25,00	25,00	9,80	22,45	18,50	103,00	3.181,52
COZINHEIRA	1	2.063,98		2.063,98	165,11	171,99	57,33		20,63	20,63	9,80	22,45	18,50	130,00	2.680,42
SERVIÇOS GERAIS	1	1.700,00	60,60	1.760,60	140,84	146,71	48,90		17,60	17,60	9,80	22,45	18,50	148,00	2.331,00
SUBTOTAL	11	24.857,03	758,87	31.807,94	2.544,59	2.650,62	883,51		318,05	318,05	107,80	246,95	203,50	764,00	39.845,01
TOTAL GERAL	15	40.967,03	1.673,26	48.832,33	3.906,53	4.069,31	1.356,40		488,29	488,29	147,00	336,75	277,50	802,00	60.704,40



CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO

SGAS Qd 909 Conj. A Lt 27/28 - Asa Sul - Brasília - DF- CEP 70.390-090 - Fone:3242.8565
CNPJ: 00.413.666/0001-71 – Reg. CDCA nº. 019/2012 – Reg. CNAS nº. 23002.004965/87-72
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71000.042854/2012-53
Declaração de Utilidade Publica Federal - Doc. 50.517/61
E-mail: cerbsb@gmail.com

[1] A OSC fornecerá alimentação no local, nos termos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2022/2024 SINTIBREF/DF, Cláusula Nona, Parágrafo Segundo.

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Cleonice Maria de Jesus Tosatte Gomes
Presidente/Dirigente da OSC
Centro de Ensino e Reabilitação - CER